



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º. 001/2018**

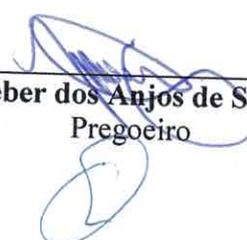
Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP** de n.º. **001/2018**, cujo objeto é o **“Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal (Ensino infantil, Fundamental, Médio, EJA e Escolas Indígenas) do município de Jacareacanga/PA” (Conforme Termo de Referência)**. Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria n.º. 017/2017 PMJ/GP de 02 de Janeiro de 2017, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação as 09h10m, o Sr. Pregoeiro solicitou ao presente o envelope de documentação inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de Apoio e representante presente. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foram declaradas credenciadas as empresas como segue: a empresa **E COSTA SILVA, CNPJ n.º. 05.587.559/0001-83**, esta devidamente representada pelo Sr. Cássio Trindade Maciel, Portador da Carteira de Identidade n.º. 6564852 SSP/PA e CPF n.º. 011.315.002-45, a empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO-ME, CNPJ N.º. 07.017.855/0001-74**, esta devidamente representada pelo Sr. Vanderlei dos Santos, Portador da Carteira de Identidade n.º. 3344673 SSP/PA e CPF n.º. 631.864.462-87, a empresa **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA-EPP, CNPJ N.º. 05.298.817/0001-01**, esta devidamente representada pelo Sr. Renan de Andrade Silva, Portador da Carteira de Identidade n.º. 4367814 PC/PA e CPF n.º. 002.583.292-11, a empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA-EPP, CNPJ N.º. 83.670.836/0001-20**, esta devidamente representada pela Sr.ª Lenira Silva Luz, Portador da Carteira de Identidade n.º. 5383902 SSP/PA e CPF n.º. 855.156.982-15 e a empresa **P VIANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ N.º. 07.029.113/0001-69**, esta devidamente representada pela Sr. Paulo Viana, Portador da Carteira de Identidade n.º. 000474127 SSP/RO e CPF n.º. 468.815.572-72. Prosseguindo iniciou-se a abertura do envelope de proposta a qual se constatou que a empresa **P VIANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ N.º. 07.029.113/0001-69** esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.752.780,00** (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta reais), a empresa **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA-EPP, CNPJ N.º. 05.298.817/0001-01** esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.209.535,00** (um milhão duzentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais), a empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO-ME, CNPJ N.º. 07.017.855/0001-74** esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.372.639,50** (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA-EPP, CNPJ N.º. 83.670.836/0001-20** esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.689.342,00** (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais) e a empresa **E COSTA SILVA, CNPJ n.º. 05.587.559/0001-83** esta devidamente classificada, tendo como valor inicial da proposta de **R\$ 1.159.187,00** (um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e sete reais). Passando para fase dos lances verbais, foram consideradas vencedoras as empresas como segue: **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA-EPP, CNPJ N.º. 83.670.836/0001-20** cotou e foi considerada vencedora dos itens 01, 09, 14, 17, 21, 26, 29, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 48 e 51, a empresa **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA-EPP, CNPJ N.º. 05.298.817/0001-01**, cotou e foi considerada vencedora dos itens 02, 06, 11, 19, 20, 28 e 42, a empresa **E COSTA SILVA, CNPJ n.º. 05.587.559/0001-83** cotou e foi considerada vencedora dos itens 03, 04, 05, 07, 12, 15, 16, 23 e 31, a empresa **P VIANA COMÉRCIO-EPP, CNPJ N.º. 07.029.113/0001-69** cotou e foi considerada vencedora dos itens 08, 13, 30, 32, 33, 39, 43, 49, 50 e 52 e a empresa **ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA COMÉRCIO-ME, CNPJ N.º.**



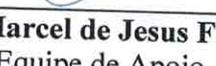
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

07.017.855/0001-74 cotou e foi considerada vencedora dos itens 10, 18, 22, 24, 25, 27, 34, 35 e 47. Após fase de lances deu-se início abertura dos envelopes de Habilitação e posterior análise dos documentos das empresas, as mesmas foram consideradas habilitadas por atenderem as exigências editalicias. Após perguntar sobre a interposição de recurso as empresas abdicam do direito de recorrer. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Nada mais havendo a ser tratado às 13h59min; eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.

  
Kleber dos Anjos de Sousa  
Pregoeiro

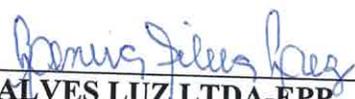
  
Filemon Souza da Luz  
Equipe de Apoio

  
Marcel de Jesus Freire  
Equipe de Apoio

  
E COSTA SILVA  
CNPJ nº. 05.587.559/0001-83  
Cássio Trindade Maciel

  
ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA  
COMÉRCIO-ME  
CNPJ Nº. 07.017.855/0001-74  
Vanderlei dos Santos

  
COMERCIAL SHIDERLEY LTDA-EPP  
CNPJ Nº. 05.298.817/0001-01  
Renan de Andrade Silva

  
IRMÃOS ALVES LUZ LTDA-EPP  
CNPJ Nº. 83.670.836/0001-20  
Lenira Silva Luz

  
P VIANA COMÉRCIO-EPP  
CNPJ Nº. 07.029.113/0001-69  
Paulo Viana



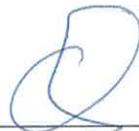
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP DE N.º. 001/2018 REALIZADA EM 26/01/2018.**

Pelo presente termo fica retificada a Ata de Julgamento do Pregão Presencial SRP n.º. 001/2018 acima para fazer constar apresentação da **Certidão de Regularidade de Natureza Tributária / SEFA – PA**, na situação **CASSADA** da empresa **E COSTA SILVA, CNPJ n.º. 05.587.559/0001-83**, tendo em vista o que preconiza Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014). Concedido o prazo para regularização da Certidão acima supracitada ficam ratificados todos os demais termos da Ata de Julgamento do Pregão Presencial n.º. 001/2018. Nada mais havendo a ser tratado às 08h00min do dia 29 de janeiro de 2018; eu Kleber dos Anjos de Sousa, lavrei a presente Termo, que após lida segue assinada por mim e Equipe de Apoio.

  
\_\_\_\_\_  
**Kleber dos Anjos de Sousa**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**Marcel de Jesus Freire**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Filemom Souza da Luz**  
Equipe de Apoio